
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO	029/2022
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Presencial/POR LOTES
NÚMERO DA LICITAÇÃO	004/2022

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Guaratinga/BA torna público a republicação do Edital para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTES**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decretos Municipais 052 de 2017, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, posteriores alterações Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3 - JUSTIFICATIVA PARA USO DO PREGÃO PRESENCIAL

1.3.1 - Considerando que o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, em seu Art. 1º, § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse;

1.3.2 - Considerando, Art. 1º, § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

1.3.3 - Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, **não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade quando de Recurso próprio ou Ordinários, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;**

1.3.4 - Considerando, O Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.;

1.3.5 - Considerando que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII;

1.3.6 - Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico para os Recurso Próprios ou Ordinários, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

1.3.7 - Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

1.3.8 - Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial;

1.3.9 - Considerando, A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02;

1.4 - JUSTIFICATIVA PARA “MENOR PREÇO POR LOTES”

1.4.1 - No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos veículos “em nosso caso” que serão adquiridos padronizados em cores e modelos”. Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério POR LOTES.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022	
Data da abertura da sessão pública	28 de abril de 2022
Local	SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, situada à Avenida Juscelino Kubistchek, 589, Centro, Guaratinga/BA.
Horário	09h:00min

Credenciamento	Das 09h:00min às 09h:15min
Site Publicação do Edital	www.guaratinga.ba.gov.br
e-mail	licitaguaratinga@gmail.com
Telefone	(73) 3277-2295

2 – DO OBJETO

2.1 - O objetivo desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES** para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com a planilha de especificações, conforme o anexo I do Edital.

2.2 - **A licitação será POR LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência e preços orçados pelo Município.**

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTES**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

2.4.2 – **ANEXO II** – Modelo de Proposta;

2.4.3 - **ANEXO III** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002**);

2.4.4 - **ANEXO IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

2.4.5 - **ANEXO V** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

2.4.6 - **ANEXO VI** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**;

2.4.7 - **ANEXO VII** – Modelo de Procuração Particular

2.4.7 - **ANEXO VIII** - Minuta de Contrato.

2.4.8 – **ANEXO IX** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2.4.9 – **ANEXO X** – Declaração que não emprega servidores públicos.

2.4.10 – **ANEXO XI** - Declaração da licitante, sob as penas do **Art. 299 do código Penal**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas, nas seguintes condições:

3.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do **artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993**;

3.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.5 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7 - Empresas de que sejam proprietários ou sócios: **A Prefeita, o Vice-Prefeito, os Vereadores**;

3.2.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 9º da Lei nº. 8.666/93**;

3.2.9 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3 - A observância das vedações do Item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Obs.: A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA PLENO CONHECIMENTO DE SUAS INSTRUÇÕES, NÃO CABENDO, APÓS SUA ABERTURA, ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DE SUBITENS, OU RECLAMAÇÕES QUANTO AO SEU CONTEÚDO. ANTES DE ELABORAR SUAS PROPOSTAS, OS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro Municipal para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da **cópia da carteira de identidade autenticada em Cartório**, ou de outro documento equivalente, e do **documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública** em nome do licitante **sendo cópia apresentar o original para conferência**, conforme a seguir:

4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 - **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.3 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.4 - **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.5 - **No caso de microempresa** ou empresa de pequeno porte: **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas em no máximo 30 (trinta) dias**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007**, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.1.6 - **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971**;

4.1.7 - **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8 - **Instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida**, devendo ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, sendo original ou cópia autenticada em cartório competente.

4.1.9 – **Documentos de RG e CPF** do proprietário e sócios quando for o caso da empresa, sendo cópias apresentar o original para conferência pela Equipe de Apoio na sessão do certame.

4.2 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

4.4 - **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, ou de cooperativa enquadrada no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, quando for o caso (**Conforme modelo Anexo VI**), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**;

4.5 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do **artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.2 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das **vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3 - Envelopes de Credenciamento, proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - CREDENCIAMENTO
MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX.
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX.
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXX

ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX.
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXX

5.1.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da

abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
SESSÃO PÚBLICA DO DIA 28/04/2022, horário será 09h00min.**

5.1.5 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.1.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços (**Conforme Anexo II**) deverá preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Estar datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em português, deverá conter Razão social da licitante, no do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, Número da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail), devidamente datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante. DEVERÁ INTEGRAR A PROPOSTA:

b) Conter a descrição detalhada do item cotado e respectivo preço unitário na forma do Termo de Referência, em moeda corrente nacional; e

6.2 - Os preços apresentados devem:

a) refletir os de mercado no momento;

b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros, etc.; e

c) ser irremediáveis durante a validade da proposta;

d) Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, fracionados até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

e) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero, inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ou praticado no mercado;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

6.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na desclassificação da licitante.

6.6- **Prazo de entrega dos serviços**, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.7 - **Garantia do serviço prestado**, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.8 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8.1 - Decorridos **60 (sessenta)** da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

6.8.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município.

6.8.3 - **A prorrogação da validade das propostas**, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.8.4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.9 - **Prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 03 (três) dias contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.**

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - **A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.**

7.3 – O Pregoeiro Municipal classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.4 - **Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

7.5 - **Deverão ser observados os preços de referência de cada Item, extraídos de pesquisa de preços de mercado existente no Processo Administrativo interno, não devendo os descontos ofertados ultrapassarem tais valores.**

7.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro Municipal dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2 - O lance deverá ser ofertado POR LOTES.

8.3 – O Pregoeiro Municipal convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 – O Pregoeiro Municipal definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro Municipal, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) ou cooperativa enquadrada no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP)**, será observado o disposto nos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 6.204, de 2007**.

8.7 – O Pregoeiro Municipal identificará os preços ofertados pelas **ME/EPP e COOP** participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma **ME/EPP/COOP**.

8.8 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante **ME/EPP/COOP** melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.8.1 - Caso a **ME/EPP/COOP** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes **ME/EPP/COOP** participantes que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.8.2 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes **ME/EPP/COOP** empatadas, no referido intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.8.3 - Havendo êxito neste procedimento, a **ME/EPP/COOP** assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por **ME/EPP/COOP**, ou ainda não existindo **ME/EPP/COOP** participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.9 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.10 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no **artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.11 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.13 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro Municipal poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.14 - Após a negociação do preço o Pregoeiro Municipal iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro Municipal examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Havendo necessidade, o Pregoeiro Municipal suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro Municipal examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.4 - Nessa situação, o Pregoeiro Municipal poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro Municipal e a equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **APRESENTAÇÃO** por parte da licitante dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>). Emitida em até 30 (trinta) dias;

a1) A apresentação dos cadastros será **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou administrador**, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a emissão dessas certidões será de total responsabilidade da empresa licitante

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Emitida em até 30 (trinta) dias.

b1) - A apresentação dos cadastros será **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou administrador**, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a emissão dessas certidões será de total responsabilidade da empresa licitante.

10.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro Municipal reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.5 - Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.6.1 - Relativos à Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do **ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de microempresa** ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971**;

f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) **Alvará de funcionamento** da sede da licitante (sendo original ou cópia autenticada em cartório competente, ou equipe de apoio), quando for o caso: **VENCIMENTOS ACIMA DE UM ANO, UMA CÓPIA DO DAM COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA EFICACIA DO MESMO;**

10.6.2.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.6.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei nº 8666/93):

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

b) - **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro ou relação de faturamento anual assinada pelo contador e representante da empresa com firma reconhecida;

c) **Certidão de Regularidade do Contador responsável pelo balanço Patrimonial;**

d) Relação de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, quando for MEI (Microempreendedor Individual), datada, carimbada e assinada;

10.6.4 - Relativos à Qualificação técnica (Art.30 da Lei nº 8666/93):

a) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, da **inexistência de fatos supervenientes** impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta** ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2003, conforme modelo anexo a este Edital.

c) **Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

d) **Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal**, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

e) **Atestado (s) de capacidade técnica da empresa**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, constando o endereço do contratante ou ser informado pelo licitante, de forma a permitir possível diligência.

f) **Demais Anexos do Edital;**

10.7 - **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação**, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**.

10.7.1 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado;

10.8 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.9 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro Municipal retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro Municipal poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.11 - **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.12.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

- 10.12.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 10.12.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 10.12.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 10.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.15 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no **artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, **ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.16 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem 10.15 deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 10.17 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 10.18 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.19 - Da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 004/2022 será lavrada uma Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro Municipal e por todos os licitantes presentes.
- 10.20 - **Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão Presencial SRP Nº 004/2022, exceto os atestados de capacidade técnica.**

11 – DOS RECURSOS

- 11.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no **artigo 34**

da **Lei nº 11.488, de 2007**, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será **concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão Presencial SRP Nº 004/2022, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.3 - Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso ou à sua impugnação, caso interposto. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso e ou impugnação será suspenso.

11.4 - Manifestado o interesse de recorrer, o Pregoeiro Municipal poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

11.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não havendo recurso, o Pregoeiro Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13 – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 - A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no **artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993**.

13.2 - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13.3 - **O órgão convocará a fornecedora, no prazo de 05 (cinco) dias para assinar o Contrato**, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.4 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

13.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.6 - **As supressões do contrato** resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.7 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

13.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do **artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993**.

14.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos.

15– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Minuta de Contrato e na Minuta da Ata de Registro de Preço.

16 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O prazo comum de todos os processos de pagamento da Administração Pública é de até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura (**Lei 8666/93 , art. 40, inciso XIV, alínea "a"**). Esse é o prazo que leva para o gestor e o fiscal do contrato atestarem na Nota Fiscal que o fornecedor já cumpriu a sua parte e já pode ser pago.

Confira o texto legal:

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Art. 40

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

18.1.1 - Administração pública só é considerada inadimplente após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento (**art. 78, inciso XV, da lei 8666/93**). Vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...] XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

OBS: O prazo citado acima também se aplica ao interrompimento do fornecimento por falta de pagamento, pois só se caracteriza inadimplência após os 90 (Noventa) dias, antes o Licitante que o fizer estará descumprindo o contrato firmado entre ambas as partes, passivo, portanto de sanções e punições.

17.1.2 - O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

17.2 - **O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente**, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

17.3 - O **“atesto”** fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo **artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o **artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**.

17.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:**

- a) Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa de até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado POR LOTES prejudicado pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Registro, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

d) A multa de que trata o item 19.2. “b” será creditada à Conta do Tesouro Municipal e será exigida administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (**Lei nº 6.830/80**), com todos seus encargos.

18.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666, de 1993**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

18.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaratinga/BA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial SRP.

19.2 - Caberá ao Pregoeiro Municipal decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - É facultada ao Pregoeiro Municipal ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.13 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.14 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.15 - O Edital e seus Anexos poderão ser baixados no site **www.guaratinga.ba.gov**, ou reitrado no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga/BA, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 16h:00min ou informações por meio do endereço eletrônico e-mail: **licitaguaratinga@gmail.com**.

19.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga/BA, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 16h:00min.

19.17 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do **artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002**.

19.18 - **Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Decretos Municipais 052 e 053 de 2017, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, posteriores alterações Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.**

19.19 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum – Comarca de Guaratinga/BA, com exclusão de qualquer outro.

Guaratinga/BA, 12 de abril de 2022.

Ywério Campos Rodrigues
Decreto Municipal nº 161 de 25 de fevereiro de 2021
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste TERMO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do **EDITAL**.

2. OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

1.1 - Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I

DIAS	Descrição	Eventos	Quantidade Diárias	Valor unitário	Valor total
30/04/2022 01/05/2022 INÍCIO 08h	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para	Torneio do Trabalho	02	R\$	R\$

	<p>instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
05/2022 INÍCIO 10:00h	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Dias das Mães	01	R\$	R\$
16/05/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2</p>	Dia do Gari	01	R\$	R\$

INÍCIO 22h	<p>falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
06/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01</p>	Corpus Christi	01	R\$	R\$

	amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
06/2022 INÍCIO 22:00h 06/2022 INÍCIO 22:00h	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01	Festejos Juninos Rua Ernesto Bonifácio	03	R\$	R\$
06/2022 INÍCIO 22:00h 06/2022 INÍCIO 22:00h	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58	Festejos Juninos Rua Joaquim Nabuco	03	R\$	R\$

	<p>c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
06/2022	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Festejos Juninos Rua da Juerana	03	R\$	R\$
06/2022	Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58				
06/2022	c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01				
INÍCIO	notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
22:00h					

<p>06/2022</p> <p>INÍCIO</p> <p>22:00h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	<p>Festejos Juninos Rua Beira Rio</p>	<p>03</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>06/2022</p> <p>06/2022</p> <p>INÍCIO</p> <p>22:00h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador</p>	<p>Festejos em comemoração da Padroeira de Cajuíta Nossa Senhora do Perpetuo Socorro</p>	<p>03</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

	estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
02/07/202	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01	Independência da Bahia	01	R\$	R\$
07/09/2022	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02	Independência do Brasil	01	R\$	R\$

	<p>spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
12/10/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio</p>	Dia das Crianças	01	R\$	R\$

	agudos 01				
15/11/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Proclamação da República	01	R\$	R\$
24/12/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para</p>	Festejos Natalino	01	R\$	R\$

	<p>instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
<p>DATAS FUTURAS E EVENTUAIS CONFORME NECESSIDADE ANUAIS</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	<p>PALESTRAS; CERIMÔNIAS; EVENTOS RELIGIOSOS; EVENTOS PÚBLICOS; MULTIRÕES;</p>	15	R\$	R\$
				TOTAL R\$	R\$

LOTE II

ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estimada	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor total	Valor total
---------------	------	--------------------	--------------------	-------------	----------------	----------------

		mês	Anual		mensal	anual
LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	Unid	05	60		R\$	R\$
					TOTAL	

2 – DA MOTIVAÇÃO

2.1 **Especificações técnicas** Seguem descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração Pública Municipal. O julgamento será **POR LOTES**. Estão descritas normas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido. A necessidade de aquisição das impressoras é visando economizar nas locações com a compra para das impressoras e cartuchos.

2.1.1 – A necessidade se faz para SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVNTOS CULTURAIS E DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVO, INFORMATIVOS E EXCLARECIMENTO A POPULAÇÃO, BEM COMO ORIENTAÇÃO para melhor atendimento a população Guaratinguense.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os **SERVIÇOS** a serem prestados enquadram-se na classificação de comuns, nos termos da **Lei nº 10.520, de 2002**.

4 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** será efetuado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de, com prazo de entrega dos SERVIÇOS não superior à 72h (setenta e duas horas), contados a partir do recebimento da Autorização de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os **SERVIÇOS** serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

5.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4 – Será feita a contagem/conferencia dos objetos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos.

5.5 – O recebimento consistirá na comparação das especificações dos objetos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência.

5.6 – O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.7 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos **Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/1993**.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Prestação de serviços nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos objetos, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- c) Fornecer números telefônicos, números de Pager ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Tribunal com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- d) Prestar os **SERVIÇOS** conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento, imediatamente ou no prazo de 48 horas, sem qualquer custo adicional para o município;
- f) Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do município com respeito à execução do objeto;
- g) O objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- h) Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e serviços, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- j) Satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da **ABNT**, as dos fabricantes e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela **ABNT**;
- k) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- l) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município de Guaratinga/BA;
- m) Assegurar e facilitar o acompanhamento, bem como a fiscalização, da entrega dos objeto do contrato por parte da equipe do gestor/fiscal de contrato do Município, durante a sua execução;
- n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- o) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do fornecimento e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas dos SERVIÇOS PRESTADOS;

- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- d) Realizar rigorosa conferência das características dos SERVIÇOS PRESTADOS, pelo fiscal designado pela **Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA**, "Órgão Gerenciador", somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.
- e) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos ofertados (**Art. 67, da Lei nº 8.666/1993**).
- f) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (**Art. 76, da Lei nº 8.666/1993**).

8 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 - Consoante o **artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999**, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal na pessoa da **Senhora Jamily Santos Pereira, servidora designada, nomeada pela Portaria Municipal Nº 009/2021**, que verificará a procedência dos objetos comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas, constantes neste Edital, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 - A fiscalização de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.

9.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005**, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.2) Compensatória **de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Guaratinga pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº **8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.**

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

11.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Guaratinga/BA, 12 de abril de 2022.

Raimundo Matos Castro
Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2021
Secretário Municipal de Administração

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 - ESCLARECIMENTO QUANTO A NÃO DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Tanto o Decreto 3555/2000 quanto a Lei 10520/2002 preconiza os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando do custo da contratação, sendo obrigado constar tão somente no processo licitatório.

O TCU segue orientação da obrigação de constar a estimativa tão somente no processo. Este entendimento é de grande relevância uma vez que compete exclusivamente à união legislar sobre as normas gerais de licitação – inciso XXVII, artigo 22 da CF – e o alcance das Decisões do TCU está expresso na Súmula nº 222:

Súmula nº 222

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I

DIAS	Descrição	Eventos	Quantidade Diárias	Valor unitário	Valor total
30/04/2022 01/05/2022	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01	Torneio do Trabalho	02	R\$	R\$

INÍCIO 08h	<p>titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
<p>05/2022</p> <p>INÍCIO 10:00h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub</p>	Dias das Mães	01	R\$	R\$

	<p>graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
<p>16/05/2022 INÍCIO 22h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Dia do Gari	01	R\$	R\$
06/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone</p>	Corpus Christi	01	R\$	R\$

	<p>SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
<p>06/2022 INÍCIO 22:00h</p> <p>06/2022 INÍCIO 22:00h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	<p>Festejos Juninos Rua Ernesto Bonifácio</p>	03	R\$	R\$
06/2022	SONORIZAÇÃO DE	Festejos	03	R\$	R\$

<p>INÍCIO 22:00h</p> <p>06/2022</p> <p>INÍCIO 22:00h</p>	<p>PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	<p>Juninos Rua Joaquim Nabuco</p>			
<p>06/2022</p> <p>06/2022</p> <p>06/2022</p> <p>INÍCIO 22:00h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador</p>	<p>Festejos Juninos Rua da Juerana</p>	<p>03</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

	estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
06/2022 INÍCIO 22:00h	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01	Festejos Juninos Rua Beira Rio	03	R\$	R\$
06/2022 06/2022 INÍCIO 22:00h	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02	Festejos em comemoração da Padroeira de Cajuíta Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	03	R\$	R\$

	<p>spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
02/07/202	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio</p>	Indepedência da Bahia	01	R\$	R\$

	agudos 01				
07/09/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Independência do Brasil	01	R\$	R\$
12/10/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para</p>	Dia das Crianças	01	R\$	R\$

	<p>instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
15/11/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Proclamação da República	01	R\$	R\$
24/12/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2</p>	Festejos Natalino	01	R\$	R\$

	<p>falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
<p>DATAS FUTURAS E EVENTUAIS CONFORME NECESSIDADE ANUAIS</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub</p>	<p>PALESTRAS; CERIMÔNIAS; EVENTOS RELIGIOSOS; EVENTOS PÚBLICOS; MULTIRÕES;</p>	15	R\$	R\$

	01 graves para amplificador médio graves e médio agudos 01				
				TOTAL R\$	R\$

LOTE II

ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estimada mês	Quant. Estimada Anual	Valor Unit.	Valor total mensal	Valor total anual
LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAI, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	Unid	05	60		R\$	R\$
					TOTAL	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Local e data

EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (inciso VII do artigo 4º d Lei nº 10.520 de 2002)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Nº **xxx**, Bairro:**XXXXXXXXXX** Cidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** Estado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Representada nesta pelo Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 03 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2022 .

Local e data

*EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF*

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 004/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

*EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF*

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

*EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF*

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI / ME / EPP / COOPERATIVA ENQUADRADA
NO ART. 34 DA LEI 11.488, DE 2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº (xxxxxx), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME), portador(a) da Carteira de Identidade nº (Nº) e do CPF nº (Nº), **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

*EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF*

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Local e data

Ao

Pregoeiro do Município de Guaratinga - BA

Senhor Pregoeiro Ywério Campos,

Pela presente, designamos o Sr.(a)....., CPF Nº....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP do Estado de, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP nº 004/2022, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, retirar Nota de Empenho e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município Guaratinga/BA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, 589 - Centro - CEP: 45.840-000, na cidade de Guaratinga /BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.634.985/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal, senhora Marlene Dantas Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, _____, Bairro _____, Cidade/UF, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ - SSP/UF - e inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, observadas as condições do Edital que regem o Processo Administrativo nº 029/2022 - Pregão Presencial SRP Nº 004/2022 firmam o presente contrato nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E DE LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E/OU EQUIPAMENTOS DE SOM MÓVEIS, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
- 1.2 Parágrafo Único – Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Administrativo nº 029/2022, Pregão Presencial SRP nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O prazo comum de todos os processos de pagamento da Administração Pública é de até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura (**Lei 8666/93 , art. 40, inciso XIV, alínea "a"**). Esse é o prazo que leva para o gestor e o fiscal do contrato atestarem na Nota Fiscal que o fornecedor já cumpriu a sua parte e já pode ser pago.

Confira o texto legal:

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Art. 40

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2.1.1 - Administração pública só é considerada inadimplente após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento (**art. 78, inciso XV, da lei 8666/93**). Vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...] XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

OBS: O prazo citado acima também se aplica ao interrompimento do fornecimento por falta de pagamento, pois só se caracteriza inadimplência após os 90 (Noventa) dias, antes o Licitante que o fizer estará descumprindo o contrato firmado entre ambas as partes, passivo, portanto de sanções e punições.

2.1.2 - Os pagamentos serão feitos, no prazo de **30 (trinta)**, contados a partir da entrega dos serviços, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de serviço, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2.2 - O **"atesto"** fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.4 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo **artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o **artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**.

2.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 Pelo objeto descrito no instrumento convocatório do Município de Guaratinga/BA pagará ao contratado o valor total de R\$ _____ (_____).

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I

DIAS	Descrição	Eventos	Quantidade Diárias	Valor unitário	Valor total
30/04/2022 01/05/2022 INÍCIO 08h	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Torneio do Trabalho	02	R\$	R\$
	SONORIZAÇÃO DE	Dias das Mães			

<p>05/2022</p> <p>INÍCIO 10:00h</p>	<p>PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>		<p>01</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>
<p>16/05/2022</p> <p>INÍCIO 22h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador</p>	<p>Dia do Gari</p>	<p>01</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

	estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
06/2022	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01	Corpus Christi	01	R\$	R\$
06/2022 INÍCIO 22:00h 06/2022 INÍCIO 22:00h	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02	Festejos Juninos Rua Ernesto Bonifácio	03	R\$	R\$

	<p>spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
<p>06/2022 INÍCIO 22:00h 06/2022 INÍCIO 22:00h</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio</p>	<p>Festejos Juninos Rua Joaquim Nabuco</p>	03	R\$	R\$

	agudos 01				
06/2022	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Festejos Juninos Rua da Juerana	03	R\$	R\$
06/2022	Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
06/2022					
INÍCIO					
22:00h					
06/2022	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Festejos Juninos Rua Beira Rio	03	R\$	R\$
INÍCIO	Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para				
22:00h					

	<p>instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
06/2022 06/2022 INÍCIO 22:00h	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Festejos em comemoração da Padroeira de Cajuíta Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	03	R\$	R\$
02/07/202	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2</p>	Independência da Bahia	01	R\$	R\$

	<p>falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
07/09/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01</p>	Independência do Brasil	01	R\$	R\$

	amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01				
12/10/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Dia das Crianças	01	R\$	R\$
15/11/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58</p>	Proclamação da República	01	R\$	R\$

	<p>c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>				
24/12/2022	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01</p> <p>notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01</p>	Festejos Natalino	01	R\$	R\$

DATAS FUTURAS E EVENTUAIS CONFORME NECESSIDADE ANUAIS	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 02 caixas treeway com 2 falantes de 15" + 01 titânio 02 caixas subgrave com 2 falantes de 15" 02 spot monitor com 01 falante de 15" + 01 titânio 04 pedestais 03 microfones SM58 c/fio 01 microfone SM58 s/fio 10 cabos XLR para microfone 06 cabos P10 para instrumentos 03 direct box passivo 01 processador digital 01 equalizador estéreo 31 bandas 01 notebook 01 mesa com no mínimo 16 canais 01 amplificador para sub graves 01 amplificador para médio graves e médio agudos 01	PALESTRAS; CERIMÔNIAS; EVENTOS RELIGIOSOS; EVENTOS PÚBLICOS; MULTIRÕES;	15	R\$	R\$
				TOTAL R\$	R\$

LOTE II

ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estimada mês	Quant. Estimada Anual	Valor Unit.	Valor total mensal	Valor total anual
LOCUÇÃO NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAI, GRAVAÇÕES DE PROPAGANDAS, VINHETAS, INAUGURAÇÕES, COMUNICADOS, INFORMES, AVISOS DOS SERVIÇOS DE INTERESSE	Unid	05	60		R\$	R\$

PÚBLICO						
					TOTAL	

3.2. Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal conforme dotações orçamentárias:

EXERC.	ELEMENTO	FUNTE	DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2022	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00 Recurso Ordinário	4.122.0160.2.012 Gestão das Ações da Secretaria de Governo	2.01 Secretaria Municipal de Governo

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1- Os valores pactuados poderão sofrer reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante acordo entre as partes e lavratura de Termo de Aditamento nos conforme disposto no **Art. 65 da Lei Federal 8.666/93**;

CLAUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1- O prazo para execução do contrato correrá a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2022** podendo ser prorrogado na forma do **art.57 da Lei nº. 8.666/93**.

5.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal.

5.3- A Secretaria Municipal de Administração manterá registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

5.4- O contratado, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão interessado, fica ainda o contratado responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma do art.57 da Lei nº 8.666/93**.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 - A contratada deverá estar apta a PRESTAR OS SERVIÇOS imediatamente após a assinatura do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, **até 25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o que preceitua o **art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O presente contrato será regido nos termos das **Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93** e suas alterações ulteriores, obedecendo às normas de Direito Público, suplementadas pelos princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Privado, respectivamente.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os SERVIÇOS serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

10.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

10.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.4 – Será feita a contagem/conferencia dos objetos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos.

10.5 – O recebimento consistirá na comparação das especificações dos objetos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência.

10.6 – O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

10.7 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos **Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/1993**.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos objetos, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- c) Fornecer números telefônicos, números de Pager ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Tribunal com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- d) PRESTAR OS SERVIÇOS conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento, imediatamente ou no prazo de 48 horas, sem qualquer custo adicional para o município;
- f) Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do município com respeito à execução do objeto;
- g) O objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- h) Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;
- i) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- j) Prestar os produtos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da **ABNT**, as dos fabricantes e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela **ABNT**;
- k) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- l) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- m) Assegurar e facilitar o acompanhamento, bem como a fiscalização, da entrega dos objeto do contrato por parte da equipe do gestor/fiscal de contrato do Município, durante a sua execução;

- n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- o) Prestar garantia de execução contratual, nos termos do **art. 56 da Lei nº 8.666/93**;
- p) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do fornecimento e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obriga-se:

- a) a garantir o cumprimento do Instrumento Contratual;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas dos produtos fornecidos;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- e) Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, pelo fiscal designado pela **Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA**, “Órgão Gerenciador”, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.
- f) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos ofertados (**Art. 67, da Lei nº 8.666/1993**).
- g) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto fornecido em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (**Art. 76, da Lei nº 8.666/1993**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 - Consoante o **artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999**, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal na pessoa da **Senhora Jamily Santos Pereira, servidora designada, nomeada pela Portaria Municipal Nº 009/2021**, que verificará a procedência dos objetos comprovando a qualidade dos

mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas, constantes neste Edital, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município Guaratinga/BA, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.4 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.5 - A fiscalização de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993**.

14.6 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:**

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

15.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de até **0,33%** (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) Compensatória de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Guaratinga/BA pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no **SICAF** pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666, de 1993**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

15.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas;

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no **art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93**.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do **art. 78 da Lei n.º 8.666/93**, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o **art. 78 no inciso I**, acarreta as consequências previstas no **art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos

incisos I, III e IV do **art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93** e multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

17.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do **art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93**, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no **art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93** e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

d). Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

e). Aplicadas às multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

f). As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Os signatários elegem o Foro da Comarca de Guaratinga Estado da Bahia para dirimirem os conflitos caso existentes no descumprimento das cláusulas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratinga/BA, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA
Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX
CONTRATADO(A)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: Registrar preços para eventual e futura prestação de serviço de sonorização móvel em geral para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

Local e data

*EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF*

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PENAS DO ART.299 DO C.P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES

OBJETO: Registrar preços para eventual e futura prestação de serviço de sonorização móvel em geral para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Pelo presente a empresa, CNPJ nº, sediada à, nº, bairro, CEP:, Município de, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**, **DECLARA**, sob as penas do **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**, de que terá disponibilidade e efetuará a entrega dos itens no prazo, local e quantidades contidas nas requisição emitidas da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA, qualquer que seja a quantidade solicitada.

Local e data

*EMPRESA
CNPJ
representante legal
CPF*